

Lei Nº 1.155

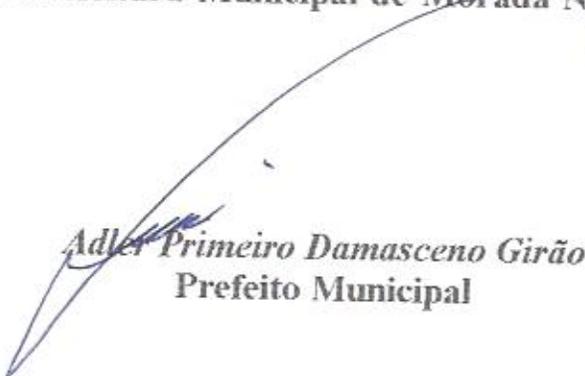
Cria o BAIRRO DIVINO ESPÍRITO SANTO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morada Nova, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica denominado, doravante, de BAIRRO DIVINO ESPÍRITO SANTO, à área outrora destinada a construção das casas populares através do Projeto de Desenvolvimento Urbano e Recursos Hídricos – PROURB, que se inicia ao LESTE, com a Av. do Contorno, seguindo em direção ao OESTE até à Rua Juscelino Kubstchek, limitando-se ao NORTE com a Av. do Contorno e ao Sul com a Rua Zeca Nobre.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, aos 02 dias do mês de Abril de 2001.



Adler Primeiro Damasceno Girão
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Av. Manoel Castro, 726 - CEP 62940-000 - Morada Nova-CE - Telefax: (0xx88) 422.1128

CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4